



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde
Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados
Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3194 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 242/2024/GRCEE - SECSAUDE

Maringá, 16 de setembro de 2024.

Ilustríssima Senhora
CRISTIANNE COSTA LAUER
Vereadora
Avenida Papa João XXIII, 239
CEP: 87010-260 Maringá - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1085/2024

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00122901/2024.12.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Requerimento, segue esclarecimentos:

Quanto a fiscalização dos atendimentos informamos que cada clínica ou hospital dispõe de um fiscal de contrato que é responsável pelo acompanhamento do referido serviço, além disso, todos os atendimentos ambulatoriais são submetidos a avaliação de faturamento, sendo neste ato analisados além dos dados de regulação e faturamento, os laudos dos procedimentos realizados. Os procedimentos hospitalares por sua vez passam por autorização do médico auditor, e havendo discrepâncias ocorrem as notificações, glosas e demais atos administrativo.

Todo prestador SUS também é submetido pela avaliação (ambulatoriais anual e hospitalares trimestral) neste sentido são avaliadas se as metas estão sendo cumpridas, ouvidorias, qualidade da assistência dentre outros aspectos que permitem a análise da eficiência do prestador.

Quanto ao andamento da fila, a Secretaria de Saúde possui um sistema próprio, chamado de Gestor, que faz a operacionalização dos pedidos médicos de cirurgias eletivas, consultas e exames especializados. As autorizações dos agendamentos, ocorre de acordo com a prioridade médica, podendo, neste caso, ser baixa, média e alta; e ordem cronológica de agendamento. O tempo de espera é definido pelo número de pedidos contidos no sistema e a oferta de vagas oferecidas pelos Prestadores, de acordo com cada contratualização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Bispo Pires, Gerente de Consultas e Exames Especializados**, em 18/09/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600913** e o código CRC **9A5B25A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00122901/2024.12

SEI nº 4600913



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3305/2024 - GAPRE

Maringá, 19 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1085/2024 (0352072/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita, para fins de esclarecimento público, como é feita a fiscalização dos atendimentos, andamento da fila, tempo de espera e agendamento para as consultas e cirurgias pelo Sistema Único de Saúde – SUS em clínicas particulares no Município de Maringá, anexamos o Ofício n.º 242.2024 - Saúde (SEI nº 4625151) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625085** e o código CRC **2AF12999**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 24.0.000005210-4

SEI nº 4625085